

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: JENNYFER SANTOS GESTOR DO CONTRATO: THALYTA SANTOS
SERVIÇO: Serviço de manutenção do elevador (plataforma de acessibilidade)

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviço com especialidade em manutenção preventiva / corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade).

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor total do contrato R\$4.380,00, com pagamento mensal mensal de R\$365,00. Manutenção de uma plataforma elevatória, Capacidade 275Kg ou 2 Passageiros. Para realizar manutenção preventiva e corretiva em visitas de periodicidade mensal e atender chamados emergência

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.013-2025- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR

Fornecedor: VITA ELEVADORES LTDA

CNPJ: 21.854.632/0001-92

Contato: GUTTEMBERG

Telefone: 81 9656-6471

Email: gmdantas@vitaelevadores.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**Nº 013/2025**

- 1. RESUMO:** Constitui objeto do presente contrato a realização por parte da CONTRATADA dos serviços de manutenção preventiva/corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade), na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA 24 HORAS IGARASSU 0 HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO,
BR 101 NORTE, KM 47, Rubina, Igarassu – PE.

- 2. OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços com especialidade em manutenção preventiva / corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade), conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **10/03/2025 até 16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **16/03/2025** e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Para compra de serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual, que estiverem fora dos padrões exigidos em NRs.

4.4 Os serviços contratados serão executados bimensal em horário e dia que será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as visitas técnicas devem ser entre as 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezesete horas) de Segunda a Sexta. Os serviços contratados a CONTRATADA para chamados de emergência (com base no ponto 2, do presente TR), continuam da mesma forma (24 horas/dia).

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Referência a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE) durante todo o processo de visita / manutenção da CONTRATADA.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita bimensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação no prazo de 48 horas que antecede a execução do serviço de manutenção, informações dos colaboradores que irão realizar os serviços e procedimentos, com ferramentas e EPI - Equipamento de Proteção Individual devidos, sob sua responsabilidade.

4.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.9 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobre seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.10 Cabe a CONTRATADA orientar e indicar a CONTRATANTE, através dos relatórios gerados após cada visita técnica, se necessário, peças ou materiais para substituição. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos materiais solicitados e informar para a CONTRATADA, a fim de gerar a manutenção do equipamento.

4.11 Cabe a CONTRATADA orientar e indicar a CONTRATANTE, através dos relatórios gerados após cada visita técnica, se necessário, peças ou materiais para substituição. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos materiais solicitados e informar para a CONTRATADA, a fim de gerar a manutenção do equipamento.

4.12 Fica expressamente ressalvado que a composição e propriedade dos produtos a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pela CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação.

4.13 Responsabilizar-se por qualquer extravio ou por qualquer dano causado durante a prestação dos serviços, obrigando-se a promover o devido ressarcimento.

4.14 Não poderá a CONTRATADA admitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos aqueles definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.
- 6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.
- 6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Referência – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação Administrativa Financeira da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU e Gestor de Manutenção, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica a aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

11.2 A critério da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@upaigarassu.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12.DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Igarassu, Pernambuco, 10 de fevereiro de 2025.

UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALIDADE EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA DO ELEVADOR (PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE) COM ATENDIMENTO DE SUPORTE ATÉ 24 HORAS/DIA, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO O ELEVADOR (PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE) COM CAPACIDADE DE 300KG – 2 PARADAS, FABRICANTE ORTOBRÁS.	UNIDADE	01
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
CONSIDERANDO O ELEVADOR (PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE) TER UTILIZAÇÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA QUANTO AO TRANSPORTE DE CARGA ENTRE O TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR, PRINCIPALMENTE DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, O QUE DEMONSTRA TER A NECESSIDADE DO FUNCIONAMENTO EFICAZ DO ELEVADOR. CONSIDERAMOS COMO BENEFÍCIO DIRETO A CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.			

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 013/2025, referente ao serviço de manutenção preventiva/corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade), conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 23/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 013/2025, referente ao serviço de manutenção preventiva/corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade), conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 0**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025** a **16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025** a **30/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **013/2025**, referente ao serviço de manutenção preventiva/corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade), conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025** a **16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025** a **09/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 04 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **013/2025**, referente ao serviço de manutenção preventiva/corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade), conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 04**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025** a **16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025** a **30/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 1230
 Solicitante: JENNYFER SANTOS
 Setor: 1 COORDENACAO GERAL
 Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 25/02/2025 Data Máxima: 15/03/2025
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10285 MAN. PREV. E CORRET DO ELEVADOR PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

	Data	Valor Total	Emissor
	07 de Maio de 2025	0,00	
		Valor Total da Solicitação	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)
			0,00

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1230 Num Processo:

Serviço	Fornecedor
10285 MAN. PREV. E CORRET DO ELEVADO	VITA ELEVADORES 4.380,00*
Condição Pagamento Validade	30, 60, 90, 120, 30/05/2025

Recife, 30 de abril de 2025.

A

UPA IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO

Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças - Igarassu – PE.

Att.: Contratação de Serviços

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NRº. PE/PROP/0205.33.25

Plataforma Elevatória – Acessibilidade

Prezados(as) Senhores(as):

Submetemos a apreciação de V.Sas, a presente proposta para o(s) equipamento(s) acima referenciado(s), segue abaixo o(s) motivo(s) específico (s):

1. Modernização Estética e/ou Eletromecânica
2. **Manutenção Preventiva e Corretiva**
3. Reparo/Substituição de peças

1. OBJETO:

Manutenção de uma plataforma elevatória, Capacidade 275Kg ou 2 Passageiros. Para realizar manutenção preventiva e corretiva em visitas de periodicidade mensal e atender chamados emergencial, na Unidade de Saúde abaixo relacionada:

Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.600-000

Bairro de Cruz de Rebouça – Igarassu - Pernambuco.

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Propomos a prestação de serviços, com vigência de 12 meses, conforme descrito abaixo:

- (1) **CONTRATO INTEGRAL (Com Inclusão de Peças)** - Nesta modalidade garante a substituição de todas as peças necessárias ao funcionamento do equipamento, por desgaste ordinário, sem ônus ao CLIENTE.

VALOR MENSAL – R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

3. CAUSAS:

Informamos que a Plataforma Elevatória – Acessibilidade, é um equipamento totalmente automático, responsável pelo deslocamento de pessoas, caracterizando-se acima de tudo, como um importante meio de acessibilidade. A Plataforma desempenha sua função automaticamente, executando a partida, aceleração e parada de acordo com o **“botão de subida e/ou descida, constantemente pressionado”**.

4. OBRIGAÇÕES:

Envio:

- (1) A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- (2) Boleto bancário;
- (3) Nota Fiscal Eletrônica.

5. DADOS DA EMPRESA:

- 5.1 Razão Social: Vita Elevadores
- 5.2 CNPJ: 21.854.632/0001-92
- 5.3 Inscrição Estadual: 0680570-16
- 5.4 Inscrição Municipal: 532.547-1
- 5.5 Dados bancários:
 - 5.6.1. 5.6.2. Banco Itaú - Agência: 7227 - Conta corrente: 33.483-1
 - 5.6.2. Banco Inter - Agência: 0001 - Conta corrente: 4.484.488-3

Sendo o que se apresenta para o momento, continuamos a disposição de V.Sas. para o que se necessário, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Vita Elevadores.
Engº Guttemberg Martins Dantas
(81) 3072-7644 | 99656 6471 | 99159 2524



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N MERO DE INSCRIÇÃO 21.854.632/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2015
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITA ELEVADORES LTDA

T TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITA ELEVADORES	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------	--------------------

C DÍGEO E DESCRITO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

C DÍGEO E DESCRITO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

C DÍGEO E DESCRITO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRUNO VELOSO	N MERO 268	COMPLEMENTO LOJA 0105
-------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 51.021-280	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PHMCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (81) 3468-3887
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A a l N a a RFB 2.119, 06 b 2022.

E a 07/05/2025 11:49:52 (a a B a a).

P a: 1/1

NOTA EXPLICATIVA

- Solicitação 1230

TE.013-2025- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR

Serviço com especialidade em manutenção preventiva / corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade)

No dia 10 de março de 2025, foi publicado termo, para contratação de empresa para manutenção preventiva / corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade). Após o encerramento do termo, no dia 30 de abril de 2025, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa VITA ELEVADORES LTDA CNPJ: 21.854.632/0001-92 apresentou uma proposta no valor de R\$4.380,00, com pagamento mensal de R\$365,00.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação TE.013-2025- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR a empresa VITA ELEVADORES LTDA CNPJ: 21.854.632/0001-92.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Igarassu , 07 de Maio de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPA IGARASSU



Edlúcia Tenório Campos
Matricula: 28381



Ord. Compra: 2742 Cód. Integr: Solicitação: 1230 Solic: COORDENACAO GERAL
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 07/05/2025
Fornecedor: 234 VITA ELEVADORES - VITA ELEVADORES LTDA
CNPJ/CPF: 21.854.632/0001-92 Insc Est.:
Endereço: BRUNO VELOSO Nr.: 268 Compl.: RUA
Bairro: BOA VIAGEM Cep: 51021280
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47 Nº CNPJ: 10.894.988/0009-90
Cidade: IGARASSU Insc. Est.: ISENTO
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS Fone/Fax: 31844280 -
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 53610000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 89 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 08/05/2025 à 10/05/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10285 MAN. PREV. E CORRET DO ELEVADOR PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE Especificação: SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,00
		0,00		0,00	4.380,00

Total dos Serviços(+): 4.380,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 4.380,00

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283